

## RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

**QUESTIONAMENTO 1:** “(...) gostaríamos de saber se é possível incluir a ‘Cláusula Particular de Exclusão de Cobertura - Acontecimentos Referentes à Área Específica (Rússia e Belarus)’ (...)

**Questões relacionadas ao conflito Rússia e Ucrânia:**

(i) Qual o percentual de receita gerado por negócios direta e/ou indiretamente relacionados com a Rússia ou Ucrânia? Há um percentual de geração de receita maior do que 5%? Caso positivo, encaminhar maiores detalhes sobre quais são as fontes de receita e o percentual exato de geração.

(ii) Como estão as relações com os fornecedores/ clientes Russos e Ucrânicos? Ainda existe geração de negócios ou estão parados? Há algum posicionamento oficial da empresa com relação aos fornecedores/ clientes destes dois países?

(iii) Há alguma operação do Órgão na Ucrânia ou na Rússia?

(iv) Há algum tipo de relação do Órgão com bancos e/ou qualquer sistema financeiro da Rússia ou da Ucrânia?

(v) Quais os impactos previstos pela administração na operação do Órgão com relação aos recentes movimentos de sanções econômicas impostas à Rússia por diversos países? Favor detalhar.”?

**RESPOSTA: o edital não será alterado. A abrangência do seguro é nacional e o BDMG não mantém quaisquer relações com os referidos países.**

**QUESTIONAMENTO 2:** “Questões relacionadas a Lei Anticorrupção:

Segundo a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e legislação correlata, os atos lesivos, à luz da referida legislação, são de caráter doloso e por implicação disso, excluídos de qualquer seguro.

Pedimos também que seja inserido em edital, as Cláusula particular de Exclusão de doações, de pagamentos de comissões, e de quaisquer pagamentos oriundos da Lava Jato, a serem pagos, e mais:

Fica entendido e acordado que o item abaixo será acrescido a presente Apólice, sendo certo que a Seguradora não se responsabilizará pelas Perdas relacionadas com qualquer Reclamação feita contra qualquer Administrador decorrente de baseada em atribuível a ou sob alegação de:

- pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por qualquer agente ou representante ou empregado do Tomador ou da Administração Pública, direta ou indireta, ou de Forças Armadas, doméstico ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou

- pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por qualquer agente ou representante

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-01/2023**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201016 000001/2023**  
**ESCLARECIMENTOS**

ou empregado do Tomador ou da Administração Pública, direta ou indireta, ou de Forças Armadas, doméstico ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou

- pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por quaisquer conselheiros, diretores, agentes, sócios, representantes, acionistas, proprietários, empregados, ou afiliados de qualquer cliente ou fornecedor do Tomador, ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente;

- Doações políticas, sejam elas no Brasil ou no Exterior”?

**RESPOSTA: o edital, que já contempla as sugestões, conforme o Anexo V, Cláusula Terceira, item 3.1.13, alínea I, não será alterado.**

**QUESTIONAMENTO 3: “Embasamento legal: artigos 421 e 422 do Código Civil, ou seja, as relações contratuais devem seguir os princípios de função social do contrato e boa-fé e as sugestões trazidas procuram trazer estes princípios para uma maior segurança jurídica na relação contratual. Com isso solicitamos avaliar o documento anexo com nossas considerações e sugestão sobre o texto:**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023

Ao

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG

*No intuito de subsidiar a cotação de risco e a formulação de proposta comercial na licitação BDMG-01/2023 pela seguradora licitante [REDACTED] para realização dos serviços constantes do Edital e, considerando o acesso a informações confidenciais relacionadas ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG, comprometemo-nos, de acordo com este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, aos termos e condições abaixo discriminados.*

1. Para os fins deste instrumento, as informações e os documentos normalmente não divulgados ao público são considerados confidenciais, sendo classificados como não passíveis de reprodução e de uso ou acesso restrito.



2. Assim, comprometemo-nos:

Sugere-se inserir o seguinte texto nesta parte:

“1.1. Para que as informações sejam consideradas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, para todos os fins e efeitos deste instrumento, deverão conter chancela de confidencialidade.

1.2. As informações que forem transmitidas verbalmente somente serão consideradas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** se e quando obrigatoriamente forem reduzidas a termo, o qual deve necessariamente estar rubricado pelas partes e conter a chancela de confidencialidade prevista na cláusula 1.1. acima.

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-01/2023**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201016 000001/2023**  
**ESCLARECIMENTOS**

5. A fim de dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente “Termo de Confidencialidade,” fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sugere-se ser inserido o seguinte texto nesta parte:

  
nome da seguradora:   
CNPJ:

“6 - As obrigações aqui previstas subsistirão pelo período de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura deste ACORDO”.

nome do representante legal:   
CPF:

nome do representante legal:   
CPF:

”

**RESPOSTA: o BDMG entende suficientes as condições conforme originalmente definidas, razão pela qual o edital não será alterado.**

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro do BDMG